



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ADITIVO Nº 001/2024**  
**CONTRATO Nº 087/2023**

Por este Termo fica aditado o Contrato nº 087/2023, de 15.09.2023, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 226/2023**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.576.309/0001-52, com sede Avenida Boqueirão, número 762, Sala 301, Bairro Igara, Município de Canoas, RS, CEP: 92.410-392, neste ato representada por seu administrador **ÁLVARO LOCATELLI**, brasileiro, solteiro, publicitário, residente e domiciliado à Rua Erva Mate, número 714, bairro Igara, município Canoas, RS, CEP: 95.412-550, portador da cédula de identidade nº 5067232081 expedida pela SSP/RS, CPF sob nº 938.131.630-91, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditado, o Contrato nº 087/2023, por mais 12 (meses), até a data de **01.10.2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditado o contrato nº 087/2023, a fim de reajustar o valor do objeto no percentual de 3,96% (conforme IPCA acumulado no período), passando o valor de R\$ 2.245,69 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais com sessenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 01.10.2024.

E assim, por estarem acordados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.  
Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ÁLVARO LOCATELLI**  
DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA

**Matheus Dalla Zen Borges**  
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico